



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS**, com sede à Rua Severino Rego, 68, Bairro Alto do Açude, Centro, CEP 59900000, Pau dos Ferros, RN, inscrita no CNPJ 053.09609/000-160 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 3576213, representada por **Dr. José Tadeu Rodrigues Sarmento**, Sócio Proprietário, CPF nº 130.228.224-72, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 5.022.551,66 (cinco milhões, vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 5.022.551,66 (cinco milhões, vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)**, referentes ao período de **03/05/2023 até 02/05/2024**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial
- **Fonte de Recursos:** 0.6.000.600 – Recursos do SUS
- **Valor: R\$ 3.348.367,76** (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) – 2023
- **Valor: R\$ 1.674.183,90** (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos) - 2024

JOSE TADEU RODRIGUES Sarmento
SARMENTO:1302282247
2
Assinado de forma digital por
JOSE TADEU RODRIGUES
SARMENTO:1302282247
Dados: 2023.03.14 14:10:54 -03'00'

Sendo R\$ 2023 – R\$ 3.348.367,76 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o período de **03/05/2023 até 31/12/2023** e R\$ 1.674.183,90 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos) para o período de **01/01/2024 até 02/05/2024**.

2023 – R\$ 3.348.367,76 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 1.674.183,90 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 14 de março de 2023.

LYANE RAMALHO CORTEZ

Secretária Adjunta

ADJUNTO/SESAP-RN

Cipriano Maia de Vasconcelos

Pela Contratante

JOSE TADEU

RODRIGUES

SARMENTO:13022

822472

José Tadeu Rodrigues Sarmento

Pela Contratada

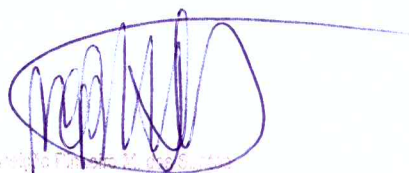
Assinado de forma digital
por JOSE TADEU
RODRIGUES
SARMENTO:13022822472
Dados: 2023.03.14 11:51:17
-03'00'

LYANE RAMALHO CORTEZ

Secretária Adjunta

ADJUNTO/SESAP-RN

Testemunhas:



Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15390

Poder Executivo

Natal, 21 de março de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/19 - PROCESSO: 00610072.000221/2019-83

MODALIDADE: Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - Inexigibilidade de Licitação.

INSTRUMENTO: CONTRATO 19/19

PARTES: Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN e a Empresa CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 5.022.551,66 (cinco milhões, vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN - SESAP-RN
Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Unidade Gestora: 240131 - Fundo de Saúde do Estado do RN – FUSERN Classificação Funcional. As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 5.022.551,66 (cinco milhões, vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), referentes ao período de 03/05/2023 até 02/05/2024, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial Fonte de Recursos: 0.6.000.600 – Recursos do SUS Valor: R\$ 3.348.367,76 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) – 2023 Valor: R\$ 1.674.183,90 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos) – 2024 Sendo R\$ 2023 – R\$ 3.348.367,76 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 1.674.183,90 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 14 de março de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e José Tadeu Rodrigues Sarmiento pela contratada.

[Assinatura]
José Tadeu Rodrigues Sarmiento
Contratada

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15390

Poder Executivo

Natal, 21 de março de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0MKC0KNF24-DX7AIKJ3HC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0MKC0KNF24-DX7AIKJ3HC-P2TH9ZW2VI



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.309.609/0001-60
Razão Social: CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMOD PAU DOS FERROS LTDA
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA SN / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2023 a 13/03/2023

Certificação Número: 2023021200411107371195

Informação obtida em 15/02/2023 09:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7760621
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS LTDA**
CNPJ: **05.309.609/0001-60** Inscrição Estadual: **20.277.395-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/02/2023 às 09:15:22** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.252.93.133**.

Validade até **09/06/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA DE DOENCAS RENAI E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS LTDA
CNPJ: 05.309.609/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:24 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **2435.2F37.E6E6.2E5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 02/03/2023

Contribuinte: CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS		Inscrição Mercantil: 313114 Sequencial: 19366 Referência Loteamento: CLINICA RENAIIS Lot Cadastro Imobiliário: 1.9001.999.03.0001.0000.1
Localização:	RUA SEVERINO REGO, 68, CLINICA RENAIIS Lote 0, ALTO DO ACUDE	Inscrição Imobiliária: 1005604
Natureza:	Tributos Mercantis	
Razão Social: CLINICA DE DOENCAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS LT		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.309.609/0001-60		313114
Atividade Principal: 8640-2/03 - SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA		
Atividades Secundárias 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Início Atividade:	01/08/2008	Validade: 01/04/2023
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://www.paudosferros.municípios.pa.br/redesim/prefeitura/paudosferros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

BB0CE9F42C315D3E89F0B943C81C74E0406AB612